



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº

Parintins, 06 de Maio de 2024.

Institui a criação das Olimpíadas Artísticas Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino de Parintins.

A cidadã **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

Art. 1º Ficam criadas as Olimpíadas Artísticas Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino de Parintins.

Parágrafo único. Cada escola da rede pública municipal de ensino criará seu grupo ou time para se inscrever e se apresentar com dança, música, teatro ou artes plásticas nas Olimpíadas Artísticas.

Art. 2º As Olimpíadas Artísticas serão organizadas, supervisionadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e terão os seguintes princípios:

- I - Universalidade;
- II- Participação gratuita e voluntária;
- III - Anualidade;
- IV - Premiação dos melhores resultados;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

V - Reconhecimento público dos participantes e melhores resultados;

Art. 3º Poderão se inscrever e participar das Olimpíadas alunas e alunos, devidamente matriculados e frequentando regularmente, o ensino fundamental da rede pública municipal.

Art. 4º As Olimpíadas Artísticas Escolares têm por objetivos:

I – Oferecer às alunas e aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino atividades de caráter artístico, educacional, cultural, social;

II – Proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III – Planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo à arte escolar, bem como as de identidade cultural;

IV – Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelas artes, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

V – Propiciar a interação entre os participantes e a comunidade local;

VI – Favorecer o surgimento de novos talentos representativos da arte;

Art. 5º Os grupos e times de Escolas que obtiverem as três melhores colocações nas Olimpíadas Artísticas Escolares serão premiados.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

Art. 6º Ficam permitidos os patrocínios particulares de pessoas físicas ou jurídicas para realização das Olimpíadas Artísticas Escolares.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Olimpíadas Artísticas Escolares em Parintins são uma oportunidade única de valorização e promoção da cultura e das expressões artísticas locais. O estado do Amazonas possui uma rica diversidade cultural, manifestada em suas danças, músicas, artesanatos, culinária e outras formas de arte.

A realização das Olimpíadas Artísticas Escolares pode servir como um grande estímulo para o desenvolvimento e a valorização dessas manifestações culturais, incentivando estudantes do ensino fundamental, que são artistas, a se dedicarem e aprimorarem suas habilidades, além de promover a integração da comunidade artística e o intercâmbio cultural com outras regiões do país e do mundo.

Além disso, as Olimpíadas Artísticas Escolares podem contribuir para a formação de plateia e o incentivo à apreciação e ao entendimento da arte, aumentando a visibilidade e o reconhecimento de futuros artistas locais e fortalecendo a identidade cultural do estado. Com isso, nosso



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

município se consolida cada vez mais como um polo cultural e criativo, capaz de atrair investimentos e fomentar o turismo cultural.

Portanto, a realização de Olimpíadas Artísticas Escolares é uma iniciativa de grande relevância, capaz de potencializar e enriquecer a cena artística local, promovendo a diversidade cultural e enriquecendo a vida cultural da nossa população

Contamos com o apoio dos nossos pares para aprovarmos o Projeto de Lei que cria as Olimpíadas Artísticas Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino de Parintins.

MÁRCIA BARANDA
Vereadora do União Brasil